



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE GESTÃO
Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Farol - Maceió/AL - CEP 57050-120
Fone: (82) 3315-1725 CNPJ nº. 07.424.905/0001-38

Nota Técnica Nº 48/2016

Maceió, 27 de julho de 2016.

Em atenção ao despacho da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS, sobre pedido de esclarecimentos da empresa REVIVER ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL PRIVADA LTDA, temos a informar o seguinte:

Esta equipe no que concerne aos custos das planilhas referentes à contratação de empresa especializada de serviços carcerários, de acordo com a proposta do programa de apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em áreas estratégicas no âmbito das organizações do governo do Estado de Alagoas (PDPP), em conformidade com a reunião na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, dia 5/07/2016, em paralelo com a Nota Técnica Nº 44/2016, sanadas a assimetria de informações, retificamos a Planilha de Custo e Formação de Preços (ANEXO I), tendo por base na convenção coletiva de trabalho (MTE nº AL000012/2016) realizada pelo Sindicato dos Empregadores de Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana no Estado de Alagoas – SINDLIMP/AL e o Acordo Coletivo entre a empresa Reviver (fls. 3588 a 3595). Ressalta-se que, para a formação desta Planilha de Custos e Formação de Preços não adotamos as pesquisas realizadas com os fornecedores e sim em conformidade com esta CCT/2016, com a legislação trabalhista (Lei 5.452/43), com a legislação previdenciária (Lei 8.213/91), com a legislação tributária (Lei 5.172/66). Destaca-se, o valor da tarifa de transporte da cidade de Maceió que consta atualmente em R\$ 3,15. No mais, os valores acostados nos autos estão dentro dos padrões dos índices oficiais (IGPM) e dos preços de mercados em Alagoas (IN 01/2015 AMGESP) conforme memória de cálculo acostada no ANEXO II.

Contudo, neste processo realizamos estudos dos fatores, parâmetros e outros elementos, para aprimorar a composição dos valores limites dos serviços de terceirização de mão de obra, dentro dos preços de mercado pesquisados, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 01/2015 e 03/2015 AMGESP na forma que dispõem a Lei Estadual nº. 6.582/05, Decretos Estaduais nºs 1.424/2005, 3.214/2006, 3.548/2007, 3.744/2007, 4.054/2008, 4.162/2009, 4.804/2010 e Lei Delegada nº 44/2011. Atendendo a recomendação do Tribunal de Contas da União, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas em conformidade ao previsto no art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 para padronização do modelo de Planilha de Custo e Formação de Preços com utilização de dados estatísticos decorrente da realidade empresarial e de gestão de recursos humanos, tendo como base o levantamento histórico dos contratos administrativos do Estado de Alagoas, no qual esta equipe da Comissão Especial da FAPEAL vem laborando desde o dia 01/04/2016 conforme termo de outorga Nº 60030.447/2016.

Por fim, informamos que esta Comissão Especial da FAPEAL de acordo com a proposta do programa de apoio à Pesquisa e Desenvolvimento das Políticas Públicas em áreas estratégicas no âmbito das organizações do governo do Estado de Alagoas (PDPP), no que concerne aos custos das planilhas referentes à prestação de serviços, a necessidade de **ratificação** desta Nota Técnica, por um servidor público devidamente identificado (nome, matrícula, lotação e cargo), à medida que conforme reiteradas diligências da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Ressalta-se que a



ESTADO DE ALAGOAS
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE GESTÃO
Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Farol - Maceió/AL - CEP 57050-120
Fone: (82) 3315-1725 CNPJ nº. 07.424.905/0001-38

planilha de custos se traduz num imprescindível instrumento para fins de subsidiar a compreensão da técnica-contábil, haja vista informar a composição do preço a ser contratado e, conseqüentemente, a exequibilidade do objeto contratual. Outrossim, a planilha ora analisada faz-se fundamental para auxiliar o processo de repactuação, o reajustamento de preços e a análise do reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Importa, ainda, salientar que esta equipe fica sempre à disposição para esclarecimentos adicionais, bem como a juntada de documentos que evidenciem nova interpretação do pleito requerido.

Diego Farias de Oliveira
Diego Farias de Oliveira
Contador
CRC/AL 6673/O

Luciano Henrique de F. Santos
Luciano Henrique de F. Santos
CRC/AL 6675/O

Bruno Ricardo Santos Amorim
Bruno Ricardo S. Amorim
Estagiário de Custos PDPP

Luciano Henrique de F. Santos
Contador
CRC - AL 006675 / O
CPF: 787 136 174 - 00

